



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

18  
13

MANDADO Nº 114.2016/055612-0  
AUTO DE Penhora e Avaliação

Aos 29 dias do mês de junho do ano de 2016 nesta Comarca de Campinas compareci, eu Oficial de Justiça, abaixo assinado, em cumprimento do respeitável mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Cível nos autos da Ação

de Cumprimento de Sentença que Paulo Belgini das Neves move contra W das Santos C. Pereira Mercadorias - ME, Mad Flex Mercadorias e depois das formalidades legais, procedi a

penhora das seguintes bens:

- 80 caixas de picles laminados de saldo fora de linha, totalizando 160m - Valor aproximado total R\$ 2700,00
- 3 computadores com monitores LCD, Samsung de 17 polegadas - Valor aproximado total de R\$ 4500,00
- 9 cadeiras de couro vermelhas, encosto grande - Valor aproximado total de R\$ 1800,00
- 3 mesas grandes de madeira com tampo de vidro - Valor aproximado de R\$ 3000,00, total.

Feita a penhora procedi à entrega na forma da Lei ao W das Santos C. Pereira Mercadorias - ME - Mad Flex, representado por Meberton das Santos Cândido Pereira, RG 29920631-2, na qualidade de depositário que recebeu e de tudo bem ciente ficou, bem como das responsabilidades legais, que declarou conhecer. E, para constar, lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Campinas, 29 de junho de 2016

Rogério Medina  
Oficial de Justiça

FIEL DEPOSITÁRIO